



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.292, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Autoriza abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.000,00, com recursos do excesso de arrecadação e da anulação parcial de rubrica orçamentária.

A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais), com a inclusão nas seguintes rubricas orçamentárias:

2 – GABINETE DO PREFEITO.

01 – Gabinete do Prefeito.

04.122.0108.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (200) (0001)..R\$ 60.000,00

3 – SECRETARIA MUNIC. ADMIN., IND. E COMÉRCIO.

01 – Secretaria da Administ., Ind. e Comércio.

04.121.0108.2004 – Manut. Sec. Munic. Administração.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (300) (0001)..R\$ 40.000,00

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (311) (0001).....R\$ 20.000,00

02 – Encargos Gerais do Município.

28.843.0000.0004 – Amortização da Dívida Pública.

3.3.2.90.21.00.000000 – Juros Sobre a Dívida Por Contrato (300) (0001).....R\$ 24.000,00

28.846.0000.0001 – Contribuição ao Pasep.

3.3.3.90.47.00.000000 – Obrigações Tributárias e Contributivas (328) (0001).....R\$ 15.000,00

4 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA.

01 – Secretaria da Fazenda.

04.123.0108.2005 – Manut. Sec. Munic. Fazenda.

3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (400) (0001)..R\$ 30.000,00

3.3.3.90.14.00.000000 – Diárias - Civil (403) (0001).....R\$ 500,00

5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.

01 – Educação Infantil – MDE.

12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.

3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (520) (0020).....R\$ 15.000,00

02 – Ensino Fundamental – MDE.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

12.361.0110.2007 – Manutenção Ensino Fundamental.	
3.3.1.90.11.00.000000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil (531) (0020)..R\$	40.000,00
03 – Secretaria da Educação.	
12.361.0046.2016 – Manutenção da Secret. de Educação.	
3.3.1.90.16.00.000000 – Outras Despesas Variáveis – P. Civil (570) (0020).....R\$	2.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (575) (0020).....R\$	10.000,00
07 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Fundamental.	
12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.	
3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (586) (1063).....R\$	20.000,00
6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.	
20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.	
3.3.3.90.14.00.000000 – Diárias - Civil (604) (1110).....R\$	500,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	
01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.	
10.303.0129.2083 – Manutenção da Farmácia Pública Municipal.	
3.3.3.90.48.00.000000 – Outros Auxílios Financeiros a P. Físicas (718) (0040).....R\$	30.000,00
3.3.3.93.32.00.000000 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (7791) (0040).....R\$	25.000,00
8 – SEC. MUNIC. DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO.	
01 – Secretaria de Obras e Viação.	
15.451.0120.2012 – Manutenção Secret. Obras, Viação e Trânsito.	
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica (809) (0001).....R\$	30.000,00
 Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do art. 1º desta Lei, R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos vinculados ao Salário Educação, R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil e quinhentos reais) provenientes do excesso de arrecadação de recursos livres e os provenientes da anulação parcial das seguintes rubricas orçamentárias:	
5 – SECRET. DE EDUCAÇÃO, CULT., DESP. E TURISMO.	
01 – Educação Infantil – MDE.	
12.365.0110.2006 – Manutenção da Educação Infantil.	
3.3.1.90.13.00.000000 – Obrigações Patronais (501) (0020).....R\$	40.000,00
02 – Ensino Fundamental – MDE.	
12.361.0111.2028 – Transporte Escolar Ensino Fundamental.	
3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (594) (0020).....R\$	27.000,00
08 – Rec. Vinc. e Não Comput. – Médio e Superior.	
12.362.0111.2030 – Transporte Escolar Ensino Médio.	
3.3.3.90.33.00.000000 – Passagens e Despesas com Locomoção (5043) (0001)...R\$	30.000,00
6 – SECRET. MUNIC. DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.	
01 – FMA – Fundo Municipal da Agricultura.	
20.122.0078.2008 – Manutenção Serviços Agricultura.	
3.3.3.90.36.00.000000 – Outros Serv. Terceiros – P. Física (617) (1110).....R\$	500,00
7 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.	



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213
www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

01 – FMS – Fundo Municipal da Saúde.

10.303.0129.2083 – Manutenção da Farmácia Pública Municipal.

3.3.3.90.32.00.000000 – Material, Bem ou Serv. Distr. Gratuita (717) (0040).....R\$ 25.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita – Poço das Antas, 04 de outubro de 2022.

VÂNIA BRACKMANN
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.